

Lei nº 371

Altera Dispositivo

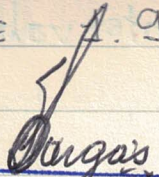
Art. 1º) - O art. 10, da Lei nº 365 de 06-07-89, passa a ter a seguinte redação:

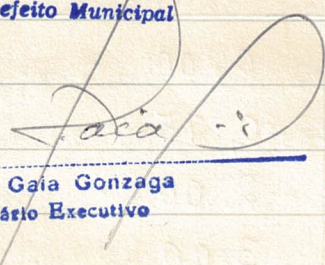
Art. 10) - A secretária Legislativa a que se refere o art. 5º desta Lei receberá mensalmente o vencimento correspondente a um (01) salário mínimo vigente no país, retroativo a julho de 1989.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário esta Lei

entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas,
de outubro de 1989.


Sílvia Camargo Vargas
Prefeita Municipal


Duguay Galia Gonzaga
Secretário Executivo